



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO LAGO DE PALMAS
cbhlagodepalmas@semarh.to.gov.br

RESOLUÇÃO CBHLP Nº. 28, de 25 de março de 2022.

Aprova as instituições titulares e suplentes para composição das Câmaras Técnicas (CTs) do Plano de Bacia, de Outorga e de Educação Ambiental para o período de março de 2022 a março de 2023, do Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO.

O Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Lago de Palmas/TO – CBHLP, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 37 do Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.747, 22 de novembro de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a indicação das instituições titulares e suplentes, das Câmaras Técnicas conforme tabelas abaixo:

CÂMARA TÉCNICA DO PLANO DE BACIA – CTPB		
Ord.	Membro	Entidade
1	Itamar Xavier da Silva	CI LAGO
2	Thalles Delano Cordeiro	Município de Paraíso
3	Aguinaldo Cardoso Filho	Fazenda Aroeira
4	Maria Gorett Rodrigues Braga	Semarh
5	Eduardo Jackson Coelho Cavalcanti	DCCO

CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA - CTO		
Ord.	Membro	Entidade
1	Lucy Barbosa Melo Santos	BRK Ambiental
2	Marcialva Bonfim Costa Lima	Frigorífico Paraíso
3	Jéssica Paula de Oliveira Rodrigues	CREA/TO
4	Elineide Eugenio Marques	CRBio 04
5	Pricila Mauricio Pires	Município de Silvanópolis

CÂMARA TÉCNICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CTEA		
Ord.	Membro	Entidade
1	Cassia Bento Sobreira	Aquicultura Fazenda São Paulo Ltda.-ME

2	Adriane Feitosa Valadares	CRBio 04
3	Wislane Viana dos Santos	Município de Porto Nacional
4	Lucas Pereira e Silva	COMSAÚDE


Art. 2º O mandato das instituições será de 01 (um) ano a partir da data de aprovação.

Art. 3º O funcionamento das Câmaras Técnicas, a coordenação e o calendário de atividades serão aprovados na primeira reunião de cada CT.

Parágrafo único: Os documentos elaborados devem ser encaminhados a Diretoria Executiva.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Palmas-TO, 25 de março de 2022.


Marcelo da Gama Grison
Presidente do CBHLP